



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.648 / 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2008, conforme abaixo:

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0024.2099	CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
44905202	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	10.000,00
TOTAL		41.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso as anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº. 4320/64:

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2038	MANUTENÇÃO ATEND. UNIDADE SAÚDE LABORATORIAL PAB	
33903001	MATERIAL DE CONSUMO MEDICAMENTOS	41.000,00
TOTAL		41.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de agosto de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé